LEI Nº 567 - DE 07 DE MAIO DE 1965.
==========
=

Dispõe sobre a doação de um terreno no Cemitério local.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a conceder a doaçÔo do terreno, no Cemitério local, onde se encontram sepultados os restos mortais do Sr. JOSÉ RESINA FERNANDES.

Artigo 2º - A doaçÔo a que se refere o artigo 1º será efetivada através de documento que será fornecido aos parentes do falecido de diz respeito à sepultura nº 2.156.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 07 de maio de 1965.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretário Interino =